



## RESUMO DA ATA Nº 10/2013

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE MAIO DE 2013

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara.-----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. Luís Da Costa Martins, em substituição do senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

##### ----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião, o senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, que se fez substituir pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins, sendo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada.-----

#### ----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2013 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----



-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Dr. Luís da Costa Martins, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----  
-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 4.206.883,48 € (quatro milhões duzentos e seis mil oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e oito cêntimos); -----  
-----Operações não Orçamentais: 317.773,86 € (trezentos e dezassete mil setecentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos). -----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Nesta fase da reunião o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, apelou à necessidade excecional e urgente de o órgão deliberativo autorizar, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, o aumento temporário dos fundos disponíveis, designadamente que fossem acrescidos aos fundos disponíveis de maio de 2013 a antecipação dos fundos do Orçamento de Estado dos meses de setembro e outubro de 2013. Desta forma, solicitou a inclusão deste assunto na Ordem do Dia da presente reunião para apreciação e decisão da Câmara Municipal.-----

-----Entretanto a reunião prosseguiu com o período de antes da ordem do dia.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Ponto de situação do processo da Zona Industrial do Salgueiro e dos pedidos de licenciamento/instalação de empresas naquela Zona Industrial; -----

-----Questões várias relacionadas com a casa da Sr.ª Laurentina, em Outeiro de Espinho; -----

-----Solicitação de fotocópia do contrato da empresa “Essência Completa”; -----

-----Inauguração da rotunda da Avenida Vasco da Gama, junto ao Pingo Doce. -----  
-----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

----- Nesta fase da reunião e após os senhores vereadores do PPD/PSD terem procedido à análise do documento inicialmente apresentado o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, propôs que o assunto referente à autorização do aumento temporário dos fundos disponíveis fosse incluído na Ordem do Dia da presente reunião, de acordo com a decisão tomada na reunião ordinária de 28 de janeiro de 2013 no âmbito desta matéria. -----

----- A Câmara Municipal, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre o assunto apresentado e de acordo com a decisão tomada na reunião ordinária de 28 de janeiro de 2013 no âmbito desta matéria, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e ainda no n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões decidiu, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia da presente reunião e submeter à respetiva apreciação e decisão o seguinte assunto: -----

-----**LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**-----

----- Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelo Chefe da Divisão Financeira, em cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro a Câmara Municipal deliberou autorizar, a título excecional, que sejam acrescidos aos fundos disponíveis de maio de 2013 a antecipação dos montantes dos Fundos do Orçamento de Estado dos meses de setembro - 559 061,58 € (quinhentos e cinquenta e nove mil sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos) e outubro - 559 061,58 € (quinhentos e cinquenta e nove mil sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), ascendendo o total deste aumento temporário dos fundos disponíveis a 1 118.123,16 € (um milhão cento e dezoito mil cento e vinte e três euros e dezasseis cêntimos). -----

----- Absteve-se nesta deliberação a senhora vereadora Dr.ª Isabel Martins, tendo referido que esta sua abstenção vem no seguimento do que deixara em ata na reunião de 08 de março no âmbito desta matéria, pois considera que este assunto deverá ser apresentado na reunião da Câmara Municipal com mais detalhe e previsão de que as despesas estão asseguradas. Acrescentou ainda que apenas a indicação dos valores não transmite informação suficiente, desconhecendo-se deste modo o que está a ser contemplado. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o Eng.º Joaquim Patrício, a Dr.ª Patrícia Fernandes, a Dr.ª Maria José Coelho, o Dr. Luís da Costa Martins e o senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2013 – RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELA INSTRUTORA DO PROCESSO CONTENDO RESPETIVA PROPOSTA DE DECISÃO**-----

-----Na reunião o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, colocou à votação a proposta de decisão apresentada pela instrutora do presente processo disciplinar, para efeito do disposto no referido art.º 55.º, conjugado com o n.º 4, do art.º 14.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro, designadamente aplicar ao arguido Eugénio Marques Esteves, assistente operacional desta Câmara Municipal de Mangualde, a pena de 30 dias de suspensão, calculada nos termos do n.º 4, do art.º 10.º do Estatuto Disciplinar, pelas infrações disciplinares que lhe foram imputadas, previstas no art.º 3.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas b), c), g) e h) do referido Estatuto Disciplinar, puníveis nos termos dos artigos art.ºs 17.º, alínea m) e 18.º, n.º 1 alíneas j) e o) do mesmo diploma legal, considerando já a aplicação de pena imediatamente inferior imposta pelo art.º 23.º do Estatuto Disciplinar.-----

-----Esta votação foi efetuada por escrutínio secreto, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 24.º, do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 5, do art.º 16.º do Regimento das Reuniões.-----

-----O resultado da votação, por escrutínio secreto, foi o seguinte:-----

-----Sete votos a favor da proposta de decisão apresentada pela instrutora do presente processo disciplinar.-----

-----Perante o resultado da votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as conclusões do relatório final e com a proposta de decisão constante do mesmo relatório, elaborado pela instrutora do presente processo disciplinar, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, aplicando ao arguido Eugénio Marques Esteves, assistente operacional desta Câmara Municipal de Mangualde, a pena de 30 dias de suspensão, devendo esta decisão ser notificada ao arguido e à instrutora do processo, em cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 3, do art.º 57.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro.-----

-----Esta decisão começa a produzir os seus efeitos legais no dia seguinte ao da respetiva notificação, em conformidade com o disposto no art.º 58.º, do referido Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

**-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA G.N.R.” – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA – PROCESSO N.º 008-E/2012 -----**

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de contrato de empreitada, a celebrar entre o Município de Mangualde e a empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.ª, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 375.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro. -----

**----- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – DECISÃO RELATIVAMENTE A ALTERAÇÕES AO PROJETO DE EXECUÇÃO APROVADO -----**

-----Tendo em consideração a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as alterações propostas.-----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 47/2012, NOS TERMOS DO ART.º 5.º, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO E PARECER EMITIDO PELO GABINETE JURÍDICO -----**

**----- Requerente: Perpétua da Conceição da Costa Teixeira Silva -----**

-----De acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e parecer emitido pelo Gabinete Jurídico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 47/2012, em nome de Perpétua da Conceição da Costa Teixeira Silva, podendo esta requerer a licença especial para conclusão das obras que faltam realizar. -----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 24/2013, RELATIVO AO LICENCIAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

**----- Requerente: Ana Rosa Cabral Rodrigues -----**

-----De acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão da requerente e autorizar a redução de 30% no valor das taxas a liquidar no âmbito do processo de licença administrativa n.º 24/2013, referente ao licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar no prédio sito no local denominado “Fonte Velha”, na localidade e freguesia de Mesquitela, concelho de Mangualde. ----

**----- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 121.731,42 € (cento e vinte e um mil setecentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos).-----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11



de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a Câmara Municipal prestou esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto:-----

-----**João Almeida – Pedido de esclarecimentos relativamente à execução do acesso às habitações e Lage da Igreja – Processo C-11** -----

-----**ENCERRAMENTO** -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e oito minutos. -----